GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS Ata de Não Concordância do Autuado nº 192/2023-DGAF/NUCAM

Belém/PA, 16/06/2023.

Processo n°: 2020/0000027452

Auto de Infração: AUT-20-08/7789902

Motivo: Realizar disposições inadequadas de resíduos sólidos.

Nome do Autuado: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ - 34.593.541/0001-92

TERMO DE NÃO CONCORDÂNCIA DO AUTUADO

Em atenção ao previsto no inciso II, do Art. 44, da Lei Estadual nº 9.575, de 11 de maio de 2022 e do Art. 29, do Decreto Estadual nº 2.856, de 05 de janeiro de 2023, durante audiência virtual, realizada no dia 16/06/2023, às 10h30min, na Sala 03, conduzida pelo Núcleo de Conciliação Ambiental-NUCAM, sob a direção da Conciliador Presidente Edivaldo Neves Ferreira - Matrícula: 5954948/1 e da Conciliadora Relatora Josilena Damasceno Silva – Mat. 5898327/4, foram apregoadas as partes. Compareceu em audiência o Dr. Gustavo Queiroz, OAB-PA 27.807 e a Dra. Bruna Grello Kalif, OAB-PA27.807, com instrumento de mandato para representar a interessada.

A autuada foi informada que durante a análise preliminar da autuação não foi encontrado nenhum impeditivo para realização da conciliação e alertados que a conciliação versa somente sobre a Multa Simples. Ato contínuo foi ratificado que a Manifestação Jurídica aplicou a penalidade de Multa Simples, no valor de 40.000 (quarenta mil) UPFs, o que corresponde a R\$ 104.961,60 (cento e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), utilizando a UPF 2023, R\$ 4,3734.

1

Apresentadas as opções: PAGAMENTO À VISTA COM 40% (quarenta pro cento) DE DESCONTO OU PARCELAMENTO EM ATÉ 36 VEZES DO VALOR COM 30% (trinta pro cento) DE DESCONTO, contatou-se o não interesse da Autuada em conciliar. Assim, opta pelo prosseguimento do feito, sendo o processo encaminhado para o Tribunal de Recursos Ambientais-TRA, vez que consta nos autos recurso pendente de julgamento.

NADA MAIS. Audiência encerrada às 10h300min.

Edivaldo Neves Ferreira Assinatura do Presidente

Edivaldo Neves Ferreira

Josilena Damasceno Silva Assinatura da Relatora

BRUNA GRELLO KALIF Assinado de forma digital por BRUNA GRELLO KALIF Dados: 2023.08.28 13:19:12 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ Autuada